

CÂMARA APROVA NOVO MARCO LEGAL CONTRA O CRIME ORGANIZADO

A Câmara dos Deputados aprovou o projeto que endurece o combate às facções criminosas e milícias no país. O texto, chamado pelo relator Guilherme Derrite (PP-SP) de “marco legal do combate ao crime organizado”, amplia penas, permite apreensão antecipada de bens e cria novas regras para quem exerce liderança nessas organizações. Com 370 votos favoráveis e 110 contrários, a proposta segue agora para análise do Senado. O substitutivo apresentado por Derrite aumenta as punições para crimes cometidos por organizações criminosas, paramilitares ou milícias, especialmente quando envolvem domínio territorial e intimidação de populações ou autoridades. Condutas típicas desses grupos podem resultar em penas de 20 a 40 anos, além de múltiplas restrições como proibição de anistia, indulto, fiança e liberdade condicional.

A proposta também determina que líderes ou integrantes com atuação relevante sejam mantidos em presídios federais de segurança máxima. Além disso, torna possível a perda de bens apreendidos antes mesmo do fim definitivo do processo penal, quando houver vínculos com o crime organizado.

As ações listadas no texto envolvem, entre outras, uso de explosivos, ataques a instituições financeiras, sabotagem de serviços públicos essenciais, bloqueios contra forças de segurança, controle de atividades econômicas por meio da violência e uso de tecnologias avançadas para dificultar operações policiais. Mesmo quem não fizer parte formal de facção poderá ser punido com reclusão de 12 a 30 anos ao praticar esses atos.

O projeto classifica esses delitos como crimes hediondos e endurece as regras para progressão de regime. Réus primários condenados por tais crimes deverão cumprir ao menos 70% da pena em regime fechado. No caso de reincidentes ou crimes com resultado morte, os percentuais são ainda mais elevados, podendo chegar a 85%, sem acesso à liberdade condicional em algumas situações.

A proposta traz ainda regras mais rígidas para a investigação, como prazos específicos para conclusão de inquéritos. Empresas envolvidas na receptação de produtos furtados ou roubados poderão ter o CNPJ suspenso e seus responsáveis proibidos de atuar no comércio em caso de reincidência.

Por fim, foi aprovada emenda que impede o alistamento eleitoral de presos provisórios e determina o cancelamento do título de quem estiver nessa condição. A medida gerou debates no Plenário, mas foi incorporada ao texto final.

